EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 645/2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

Art. 1º – Reserva recursos na **Ação 09.122.001.2783 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, com o objetivo de garantir valor necessário para promover o reajuste/recomposição dos proventos dos arquitetos e engenheiros inativos e pensionistas do Município de Natal, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL / NATALPREV
AÇÃO	09.122.001.2783 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
OBJETIVO	IMPLANTAR O REAJUSTE/RECOMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNÍCIPIO NATAL
VALOR	O valor necessário para promover o reajuste/recomposição dos proventos dos arquitetos e engenheiros inativos e pensionistas do Município de Natal.

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL / NATALPREV
AÇÃO	09.122.001.2783 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
VALOR	R$ 5.530.000,00

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.



Júlia Arruda
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 645/2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

EMENDA MODIFICATIVA

Reserva recursos na Ação 09.122.001.2783 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, com o objetivo de garantir valor necessário para promover o reajuste/recomposição dos proventos dos arquitetos e engenheiros inativos e pensionistas do Município de Natal

JUSTIFICATIVA

A medida é de extrema relevância e urgência, com o objetivo de adequar a remuneração a fatores econômicos, como a inflação, de modo a preservar e garantir o mínimo de dignidade aos trabalhadores.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.



Júlia Arruda
Vereadora